



DECRETO Nº 5.232 DE 24 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação das áreas do Setor do Distrito Industrial do Município de Barra do Garças, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a disposição contida no artigo 78, inc.VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a demonstração de interesse de empresários na aquisição de áreas do Setor do Distrito Industrial;

Considerando ser imprescindível a continuidade do procedimento licitatório para a alienação das áreas do Setor do Distrito Industrial;

Considerando a necessidade de nomeação de Servidores Públicos para a composição da Comissão de Avaliação das áreas relacionadas ao Setor Distrito Industrial, consoante previsão do artigo 7º, caput, da Lei Municipal nº.4.336 de 24 de novembro de 2021 e alterações posteriores;

Considerando a alteração da Lei Municipal nº.4.336 de 24 de novembro de 2021, por meio da Lei nº 4.687, de 01 de Junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no caput do artigo 7º, fica designado os seguintes servidores públicos municipais para fazerem parte da Comissão de Avaliação das áreas do Setor do Distrito Industrial do Município de Barra do Garças, abaixo qualificados:

- CLAUDIA MORAES DOS SANTOS VALENTINO, MATRÍCULA Nº 63-1
- MARCELO ARRUDA JESUS, MATRÍCULA Nº 30-1
- ARIANE LEÃO MORAES, MATRÍCULA Nº 10502-4

Art.2º- A Comissão deverá se reunir previamente e formalizar em ata o preço estabelecido para os imóveis, em consonância com a previsão contida no caput do artigo 8º, da Lei Municipal nº.4.336 de 24 de novembro de 2021 e alterações.

Art.3º- Os valores atribuídos pela Comissão deverão ser homologados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº.4.336 de 24 de novembro de 2021 e alterações.

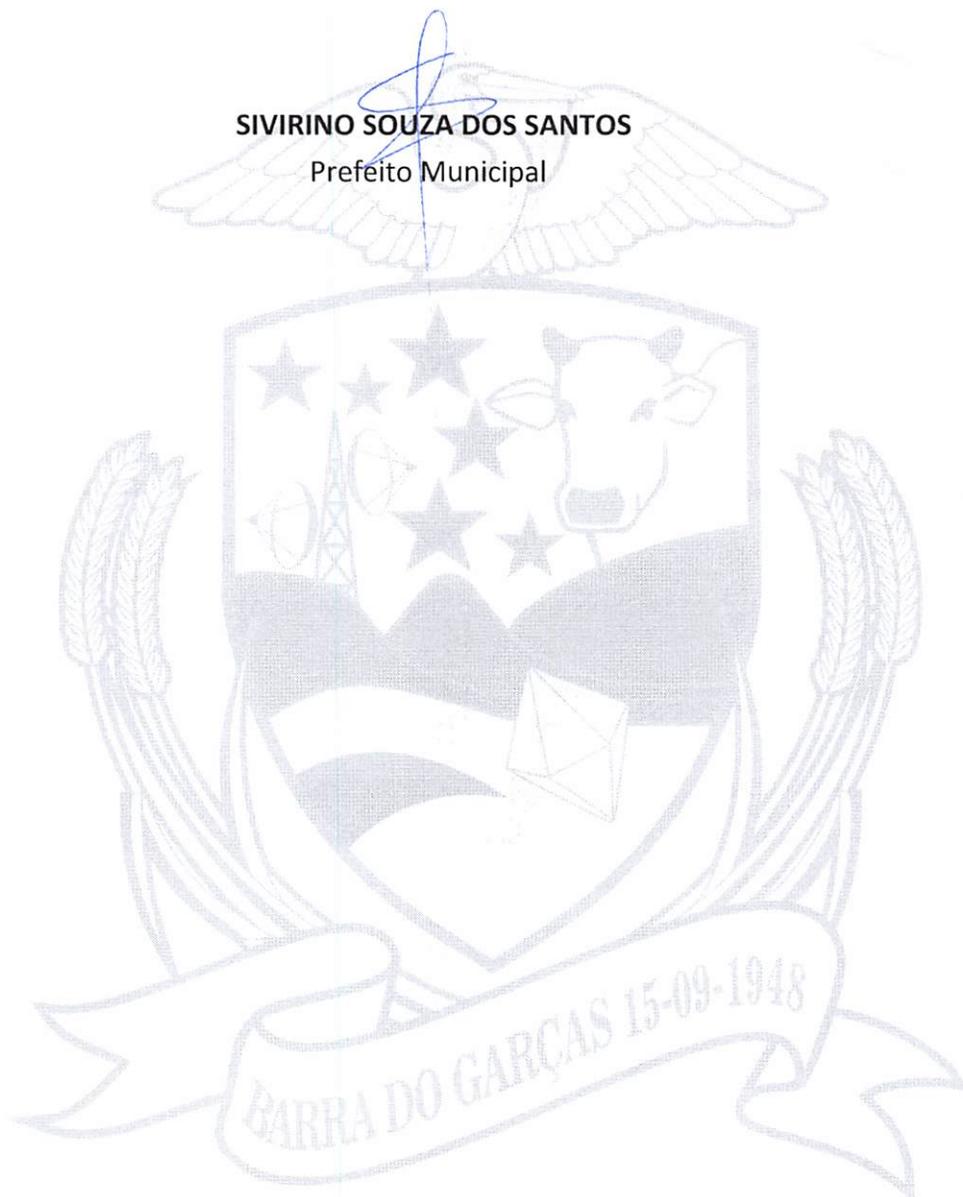


**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

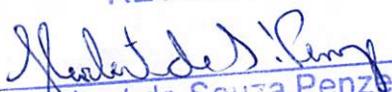
Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 24 de Julho de 2023.

SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/04/2021
OAB/MT 22.111